



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

**DECRETO Nº 8.521, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

**APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL POPULAR DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA EMCASA LTDA., denominado Loteamento "Residencial Viver Bem", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

**DECRETA:**

**ART.1º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as seguintes características:

### **I - IDENTIFICAÇÃO:**

- 1- Nome do Proprietário: Construtora Emcasa Ltda.
- 2 - Localização: Victor Frederico Baumhardt
- 3 - Município: Santa Cruz do Sul
- 4 - Nome do Projetista: Felipe Boettcher Chiarelli
- 5 - CREA: RS 92.428-D

### **II - PROJETO URBANÍSTICO:**

- Área a ser loteada:	403.104,62 m <sup>2</sup>
- Área do sistema viário/calçadas:	102.842,19 m <sup>2</sup>
- Área em lotes:	202.311,72 m <sup>2</sup>
- Área verde e Equip. Comunitários:	64.655,04 m <sup>2</sup>
- Área Institucional:	20.750,45 m <sup>2</sup>
- Área APP:	12.545,22 m <sup>2</sup>
- Número de lotes:	922 unidades

### **III - TRATAMENTO DE ESGOTOS:**

O tratamento do esgoto sanitário deverá ser feito através de rede coletora do esgoto cloacal (separador absoluto) e tratamento coletivo dimensionado de modo a atender contribuição de todos os lotes que compõem o loteamento e demais elementos descritos na Licença de Instalação – LI N.º 1383 de 23/08/2011 – SEMMAS.

### **IV - OBRAS DE INFRAESTRUTURA:**

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pela Prefeitura.

A execução das obras de infra-estrutura somente poderá ser executada após o cumprimento integral da legislação pertinente.

### IV – OBSERVAÇÕES

1 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN, conforme projeto aprovado de acordo com Normas Técnicas e Decreto 37.312 de 20 de 03 de 1997.

2 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul.

3 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infra-estrutura executadas (conforme as leis nº3.461 de 25/11/1999 e 3.588 de 16/06/2000).

4 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.

### V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

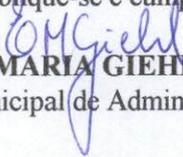
O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 2 (dois) anos, a contar desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de outubro de 2011.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**ELIANA MARIA GIEHL**  
Secretária Municipal de Administração